

DELIBERAÇÃO Nº 120/69 DE 18 DE novembro DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Artigo 1º - Fica criada no quadro demonstrativo da despesa da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 1970 uma verba de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender à instalação e manutenção da sede, do pessoal e do material da Junta de Serviço Militar, cuja responsabilidade é atribuída às Prefeituras Municipais na forma do § 9º do Artigo 29, do Decreto nº 57.654, de 20/1/1966, que regulamenta o serviço militar nos municípios.

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior se destinará à Junta de Serviço Militar do Município e obedecerá quanto à sua aplicação ao demonstrativo dos códigos especificados na despesa da dotação orçamentária.

Artigo 3º - A verba de importância de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) será destacada da verba 4.1.1.0.99 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos da dotação orçamentária do exercício financeiro de 1970.

Artigo 4º - Ficamulada a importância de que trata o artigo anterior da verba 4.1.1.0.99 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para constituir-se na verba da dotação de que se refere o artigo 1º.

Artigo 5º - Fica incluída a verba de que trata o artigo 1º na dotação orçamentária do exercício financeiro de 1970.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, em 18 de novembro de 1969; 17º da Emancipação.


RENATO BROWN DE SOUZA
Prefeito Municipal